



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 335 de 21 de fevereiro de 2019

ANO II

QUINTA, 30 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO 094/2022

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº185/2022	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Piraquê-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.piraque.to.gov.br/consultadiario/0942022>

PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ
CNPJ: 25.063.942/0001-40
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 185;2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022*****Dispõe sobre estabelecimento do horário de Expediente da Administração Municipal***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Piraquê – TO,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário das 07:00 às 13:00 horas para o expediente da Prefeitura Municipal de Piraquê/To., durante o período de **1º de Julho, à 31 de Julho de 2022.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, em Piraquê, Estado do Tocantins, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois (30 /06/2022)


SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Piraquê - TO, 14 de junho de 2022.


Gabinete

Hermano Ribeiro Silva
Secretário Mul. de Administração
e Planejamento
Decreto nº 033/2021



Rua César Batista Nepomuceno, nº. 01 - Centro
Fone: (63) 3479-1138 - CEP 77.888-000



Edição Cod.0942022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 3827534121645633228-AC CERTIFICA MINAS v5-ICP-Brasil